



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 059/2019

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional do servidor Sra. Helia de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para exercer a função de Auxiliar Serviços Gerais pelo período de cento e vinte (120) dias, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

 Município de Cantagalo - 2019						Fórmula	
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática							
Lei nº 1008 - Decreto nº 2162/2019 de 17/12/2019						Nº	Ano
Autorização: 520 - Lei ordinária						1993	2018
Crédito adicional						Previsão	Realizado
Suplementar						5.054,00	5.054,00
Transferência						1.423,00	1.423,00
Transferência						0,00	7.473,00
1993							
09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						Acréscimo	7.423,00
09.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA						Abertura	
15.402.2022.2014 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
1250 00000 Recursos Ordinários (Juros)							
Crédito adicional						Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
Transferência						Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						Anulação	7.423,00
09.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA						Abertura	
15.402.2022.2014 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						Transferência	
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
1270 00000 Recursos Ordinários (Juros)							
Crédito adicional						Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
Transferência						Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE SAÚDE						Acréscimo	5.054,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						Abertura	
10.501.0803.2024 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE							
3.3.72.38.05.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
1903 00003 SAÚDE - Receita Vinculada (C. 2600 - 1910) - 303							
Crédito adicional						Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
Transferência						Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE SAÚDE						Abertura	5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						Abertura	
10.501.0801.3007 COORDENAÇÃO DE FARMÁCIAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
1700 00010 SAÚDE - Receita Vinculada (C. 2600 - 1910) - 303							
Crédito adicional						Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
Transferência						Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE SAÚDE						Abertura	94,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						Abertura	
10.501.0801.3007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3.3.90.40.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES							
2000 00003 SAÚDE - Receita Vinculada (C. 2600 - 1910) - 303							
Crédito adicional						Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
Transferência						Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

Objeto:

REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW DESTINADA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	PALESTRA SHOW DESTINADAS AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA. TEMAS A SEREM ABORDADOS: - FAMILIA; - RELACIONAMENTO; - MOTIVAÇÃO; - SAÚDE CORPO E MENTE; - DENTRE OUTROS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS	01,00	UN	3.500,00	3.500,00
				TOTAL R\$ 3.500,00	

Vigência:
16/12/2019 a 15/02/2020.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 16 de dezembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

Prefeitura Municipal
CPF: 620.332.209-15



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.278.981/0001-43
Rua Condélio, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183.

DECRETO Nº 217/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 13.598,07 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 781, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

disposições em contrarrio

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Lei nº 1009 - Decreto nº 217/2019 de 17/12/2019

		Escopo		Nº Anual	Plano 1
Autorização: 402 - Lei ordinária		Lei Ordinária Anual - L.O.A.		2044	2019
Credito adicional:		Reserva de credito adicional		Previdido	Realizado
Suplementar		Excesso de Anuenciação		13.988,00	0,00
Suplementar		Excesso de Anuenciação		0,00	13.988,00
2020		2019			
050000		07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Auxílios	1.000,00
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Auxílios	
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Excesso de Anuenciação - Real - Vinculada	
2020		2019			
050000		07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Auxílios	1.000,00
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Auxílios	
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Excesso de Anuenciação - Real - Vinculada	
2020		2019			
050000		07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Auxílios	1.000,00
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Auxílios	
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Excesso de Anuenciação - Real - Vinculada	
2020		2019			
050000		07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Auxílios	1.000,00
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Auxílios	
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Excesso de Anuenciação	
2020		2019			
050000		07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Auxílios	1.000,00
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Auxílios	
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Excesso de Anuenciação	
2020		2019			
050000		07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Auxílios	1.000,00
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Auxílios	
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Excesso de Anuenciação	
2020		2019			
050000		07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Auxílios	1.000,00
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Auxílios	
05 363 9018 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		07 000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FPMAS)		Excesso de Anuenciação	</



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 216/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 7.423,00 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.



JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 059/2019

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional do servidor Sra. Helia de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para exercer a função de Auxiliar Serviços Gerais pelo período de cento e vinte (120) dias, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2019.



Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

Está passando por um momento difícil?

Ligue

 **188**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

**A FEBRE
AMARELA
MATA!**

**VACINE-SE
O QUANTO ANTES**



Correio
DO POVO DO PARANÁ